



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

14/06/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 29.009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Eulpedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.015/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **JOSÉ ANTONIO FORTES DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, nº 1396999 SSP/PA, e do CPF: 332.638.762-87, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio/s/nº, Bairro Centro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 184,99 m² (cento e oitenta e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Rua 13 de Maio s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Avenidas Marechal Deodoro da Fonseca e Castelo Branco, fundos projetado para a Rua Floriano Peixoto, medindo de frente 11,00 m (onze metros), ao correr da Rua 13 de Maio, na lateral direita 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), lateral esquerda formada em 03 (três) elementos; o primeiro perpendicular a linha de frente com 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), o segundo projetado para dentro do terreno com 1,00 m (um metro) e o terceiro perpendicular ao segundo com 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros), linha de travessão de fundos com 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros), parte integrante da Quadra 0104, Setor 01, Lote 0137. B.C.I nº 82, Inscrição: 001.01.0104.0137.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
17/06/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Eliedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

§ 2º - A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará - PA, 17 de junho de 2021.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal.